



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

Notas explicativas 13 - RPPS 2024

**ANEXO 12 – RPPS**

Os dados apresentados referem-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência dos servidores do município, acerca da previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, estas, foram arrecadadas com base no detalhamento e especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações, de igual forma, foram observados os preceitos estabelecidos pelo TCE. Os restos a pagar do RPPS foram classificados em Processados e Não Processados em conformidade a IN 18/15 e considerando os regramentos do TCE de acordo com a lei 101/2000. O valor inscrito em restos de anos anteriores é oriundo de inativo que veio a óbito, não está sendo possível realizar o pagamento.

**Anexo 13 – RPPS**

As receitas orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra - orçamentárias e líquidas de deduções. Os recursos do RPPS, cuja origem provém das contribuições previdenciárias e aplicações financeiras foram registrados nas FR 800 e 802. Receita de contribuições superou o estimado ao passo que a patrimonial ficou abaixo, porém, foram devidamente registradas em contas redutoras em conformidade às normativas do TCE/STN. Foi findado o parcelamento que havia entre Prefeitura e RPPS amortizado na integralidade.

**Anexo 14 - RPPS**

O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as NBCTs, o MCASP e demais disposições normativas vigentes. Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos financeiros foram aplicados em diferentes carteiras e bancos objetivando uma maior rentabilidade, sempre acompanhado de estudos do comitê gestor, onde, foram satisfatórios os rendimentos auferidos no exercício em análise. Acerca do imobilizado, os bens adquiridos foram incorporados ao Patrimônio, e depreciados conforme as tabelas e vida útil. As avaliações e projeções são realizadas por empresa atuária, estas, apontam para um passivo não circulante e patrimônio líquido bem controverso. As DDR, demonstram uma conta com saldo negativo, a mesma não estava configurada extra grupo 2.1.8 - FR 869, no entanto, há cobertura financeira, foi identificado e corrigido para 2025.

**Anexo 15 – RPPS**

As variações Patrimoniais foram devidamente contabilizadas considerando os padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP. Mesmo que as perdas com aplicações (ativo) foram menores, percebeu-se que o somatório de VPAs foi muito inferior ao somatório de VPDs, gerando um resultado patrimonial negativo, situação que decorre de provisões e reversões englobando exercícios anteriores. O passivo com o RPPS, assola a maioria dos municípios, embora amplamente discutido e com criteriosos estudos, ainda não há alternativas para sanar a deficiência.

São Martinho 20 de março de 2025  
Silvani T Domingues – crc 83.080